



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 033/2024**

**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 030/2024**

**PROA:** 24/9010-0000062-7

**Favorecido:** Universidade Corporativa da Previdência Complementar – UNIABRAPP

**CNPJ:** 21.775.752/0001-02

**Objeto:** Inscrição de uma colaboradora da Diretoria de Seguridade da RS-Prev no curso on-line “Trilha de Comunicação e Relacionamento I: A Importância Estratégica da Comunicação e do Relacionamento”, promovido pela UNIABRAPP – Universidade Corporativa da Previdência Complementar.

**Fundamento Legal:** art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor da despesa autorizada:** R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais)

**Justificativa:** Plano de Capacitação da RS-Prev.

Com base na competência delegada na política de alçadas decisórias no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 13, de 10 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 25, de 21 de fevereiro de 2022, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada no sítio da RS-Prev, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

**Márcio Otto de Campos**  
Diretor de Administração e  
Diretor de Investimentos Substituto

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**